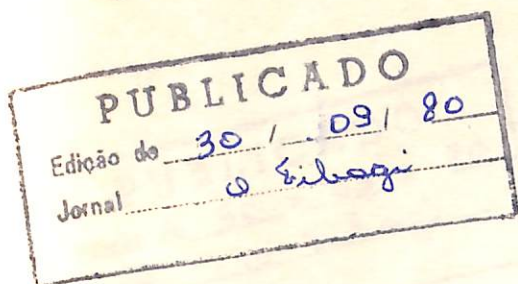




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —



LEI Nº 504

SÚMULA - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), distribuido nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 200 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 210 - Gabinete do Prefeito
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior
Atividade: 2.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
CR\$.....330.000,00

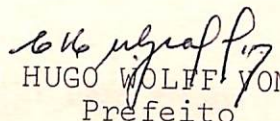
ÓRGÃO PRINCIPAL: 500 - Departamento de Educação, Cultura e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 522 - Seção de Administração e Inspeção de Ensino
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino de Primeiro Grau
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular
Atividade: 2.54 - Transporte de Professores Municipais
Categoria Econômica: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
CR\$.....70.000,00

Unidade Orçamentária: 532 - Seção de Cultura e Desportos
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 48 - Cultura
Sub-Programa: 247 - Difusão Cultural
Projeto: 1.19 - Construção de Centro Cultural
Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$...600.000,00
VALOR DO CRÉDITO.....CR\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso de excesso de arrecadação, apurado neste exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 1.980.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito